



**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CRIMINAL
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/02/2014**

Relator Procurador de Justiça GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO

Art. 28 do CPP

Processo nº 2013.12.1.002634-8 da Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião (nº 08190.163422/13-87 do MPDFT)

Autor do Fato: Márcio dos Santos Dias e outros
Vítima: O Estado
Assunto: Art. 12, *caput* da Lei nº 10.826/2003 e Art. 180, *caput*, do Código Penal -
Suspensão Condicional do Processo.

EMENTA: POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO. NÃO OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DIANTE DO NÃO PREENCHIMENTO DE REQUISITO SUBJETIVO CONSISTENTE NA PERSONALIDADE INCLINADA PARA A PRÁTICA CRIMINOSA CONSTATADA PELA VASTA PASSAGEM PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA, COM REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA FORMA DO ART. 28 DO CPP. O OFERECIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EXIGE A PRÉVIA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95. RÉU PREENCHE OS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS. POSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA O OFERECIMENTO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

Arquivamentos:

PIC nº 08190.064666/11-06

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: José Lucivaldo Ribeiro de Sousa
Representado: Hospital Regional de Paranoá
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA AO PACIENTE. DEMONSTRADO QUE A EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL REPRESENTADO DISPENSOU A ADEQUADA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, NÃO SE PODE, CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, SER ESTABELECIDO RELAÇÃO CAUSAL ENTRE O TRATAMENTO CLÍNICO DISPENSADO AO PACIENTE E A LESÃO SOFRIDA. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 21 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 21: ERRO MÉDICO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. Não comprovada a relação de causalidade entre o fato alegado e o resultado, à vista do contido nos autos, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico. (antiga súmula 14)

PIC nº 08190.064661/11-84

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: Paula da Conceição Santos
Representado: Hospital Regional de Planaltina
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA A PACIENTE, QUE TERIA PROVOCADO SEU ÓBITO. DEMONSTRADO QUE A EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL REPRESENTADO DISPENSOU A ADEQUADA ASSISTÊNCIA À PACIENTE, NÃO SE PODE, CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, SER ESTABELECIDO RELAÇÃO CAUSAL ENTRE O TRATAMENTO CLÍNICO DISPENSADO À PACIENTE E SUA CAUSA MORTIS. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 21 E Nº 22 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 21: ERRO MÉDICO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. Não comprovada a relação de causalidade entre o fato alegado e o resultado, à vista do contido nos autos, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico. (antiga súmula 14)

SÚMULA Nº 22: ERRO MÉDICO. INOCORRÊNCIA DE CULPA. Não comprovada a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência nas práticas médicas adotadas, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico. (antiga súmula 15)

PA nº 08190.039891/13-02

Origem: 1º NCAP/NCT
Interessados: MPDFT
Corregedoria Geral da Polícia Civil do DF

Assunto: Diversos

EMENTA: NCAP. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL ACERCA DA PADRONIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO DOS AUTUADOS EM FLAGRANTE DELITO. RECOMENDAÇÃO Nº 003/2013 EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ACATADA PELA CORREGEDORIA, QUE EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO Nº 002/2013 COM VISTAS A PADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.018876/12-31

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Interessados: Marcus Alberto Moura Maciel
Secretaria de Educação do Distrito Federal

Assunto: Discriminação Sexual

EMENTA: NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO. FEITO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL DISCRIMINAÇÃO SEXUAL. DILIGÊNCIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CUNHO INDIVIDUAL. IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAR DISCRIMINAÇÃO SEXUAL. ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UMA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTICO-RACIAIS. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.039893/13-20

Origem: 1º Núcleo de Combate à Tortura – 1º NCT
Interessados: Agentes da 26ª Delegacia de Polícia

Assunto: Possível crime de tortura praticado por policiais

EMENTA: NCT. POSSÍVEL CRIME DE TORTURA PRATICADO POR POLICIAIS. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE VIOLÊNCIA E DE TESTEMUNHAS DOS FATOS NARRADOS. FATOS OCORRIDOS EM 2007. AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relatora Procuradora de Justiça CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO

Arquivamentos:

PA nº 08190.050352/09-67

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED
Reclamante: Wellington da Silva Fernandes
Reclamado: Governo do Distrito Federal

Assunto: Homofobia

EMENTA: NED. FEITO INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA PRÁTICA DE HOMOFOBIA PELAS ENTIDADES QUE COMPÕE O GDF. APARENTE DISTÚRBIOMENTAL DE RECLAMANTE. NÃO CONSTATADO ILÍCITO PENAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 15. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*.

PA nº 08190.039866/13-57

Origem: 3º NCAP/NCT
Interessados: Instituto de Medicina Legal – IML
Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF
MPDFT

Assunto: Orientação para preenchimento das Guias de Remoção de Cadáver encaminhadas ao IML

EMENTA: NCAP. FEITO INSTAURADO A FIM DE SOLICITAR A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DO PREENCHIMENTO ADEQUADO DAS GUIAS DE REMOÇÃO DE CADÁVER ENCAMINHADAS AO IML. RECOMENDAÇÃO Nº 002/2013 SUGERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ACATADA PELA CORREGEDORIA. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. AUSÊNCIA DE MEDIDAS A JUSTIFICAR A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PP nº 08190.215595/13-51

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
Envolvidos: Adolescentes Internados Provisoriamente

Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal

Assunto: Superlotação nas Unidades de Internação Provisória do DF**EMENTA:** PJIJ. FEITO INSTAURADO PARA APURAR CASOS DE SUPERLOTAÇÃO EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO. DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO APLICADAS. EXAURIMENTO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**PA nº 08190.068292/12-52****Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga**Envolvidos:** Delegacias de Polícia com atuação na Circunscrição Judiciária de Taguatinga**Assunto:** Controle externo de atividade policial**EMENTA:** PJ CRIMINAL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. FISCALIZAÇÃO DAS DELEGACIAS COM ATUAÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA DE TAGUATINGA OCORRÊNCIA DE OMISSÕES PELA DPCA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO NEVESCA PARA SANAR TAIS OMISSÕES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**PA nº 08190.233365/13-83****Origem:** Promotorias de Justiça Criminais de Taguatinga/DF**Envolvido:** Administração Regional de Taguatinga/DF**Assunto:** Requisição e aferição de documentação**EMENTA:** PJ CRIMINAL. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A REQUISICÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À EMISSÃO DE ALVARÁS E DE HABITE-SE PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA, QUE SE ENCONTRA SOB ANÁLISE DA 3ª PJ CRIMINAL PARA A ADOÇÃO DE EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS. FINALIDADE ATINGIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**PA nº 08190.190883/10-80****Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Ceilândia**Envolvidos:** 15ª Delegacia de Polícia do DF**Interessada:** Vanderlena Gomes da Silva**Assunto:** Possível ato de Improbidade Administrativa e Falta de urbanidade de policiais**EMENTA:** PJCRIM. FEITO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DA PCDF. NÃO REGISTRADA OCORRÊNCIA DE CRIME DE AMEAÇA. NÃO COMPARECIMENTO DA VÍTIMA A DELEGACIA. SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES. NÃO CONSTATADOS INDÍCIOS DE CRIME OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. AUSÊNCIA DE MEDIDAS A JUSTIFICAR A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**PA nº 08190.333129/12-67****Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais**Envolvido:** Márcio da Silva Cavalcante Freitas**Assunto:** Solicitação de realização de cirurgia**EMENTA:** 6ª PJP. FEITO INSTAURADO PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE INTERNO. DILIGÊNCIAS. CIRURGIA REALIZADA E ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO DO INTERNO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**PA nº 08190.243589/13-67****Origem:** Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED**Requerente:** Maria Teresa Queiroz Martins**Requerido:** Vizinhos (Leila, Rodrigo, Carla, Thiago e Márcio)**Assunto:** Intolerância Religiosa**EMENTA:** NED. INTOLERÂNCIA RELIGIOSA. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR DENÚNCIA REALIZADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS. DESISTÊNCIA NO PROSEGUIMENTO DO FEITO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**Relator Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS****Art. 28 do CPP****TC nº 528/2013 da 29ª DP - Autos nº 2013.13.1.004214-8 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08190.133578/13-05 do MPDFT)****Autor do Fato:** Cleomar Moreira do Vale**Assunto:** Art. 28 da Lei nº 11.343/06**EMENTA:** ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. ACUSADO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE NA PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos:**PA nº 08190.039841/13-26**

Origem: Núcleo de Combate à Tortura
Interessados: Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos
Fernando César da Costa
Jorge Luiz do Prado Ribeiro
Lucas Henrique do Prado Ribeiro

Assunto: Possível conduta abusiva por autoridade policial e possível crime de tortura por policiais da DRRF
EMENTA: NÚCLEO DE COMBATE À TORTURA. POSSÍVEL PRISÃO ARBITRÁRIA DE JOVEM ACUSADO DE ROUBO. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 84/2013-CGP PELA CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA PARA APURAR OS FATOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13).

PA nº 08190.044456/13-64

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED
Requerente: MPDFT
Requerido: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Curso "Programa Educação Moral"

EMENTA: NED. CURSO "PROGRAMA EDUCAÇÃO MORAL" DA PMDF. CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DO ESTADO LAICO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PMDF. NÃO CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO CURSO OFERECIDO. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.147451/13-74

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medida Socioeducativa do DF
Interessados: Carlos Henrique Bertoldo Fernandes - (cumprindo MSE)
Cristiano Santos Carvalho - (cumprindo MSE)
Hudson Fernando Lopes Silva - (cumprindo MSE)
Mário Victor - (cumprindo MSE)

Assunto: Fuga de internos da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE
EMENTA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO DF. FUGA DE INTERNOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS - UNIRE. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PELA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS POR PARTE DOS SERVIDORES DA UNIDADE. ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PELA UNIRE. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ICP nº 08190.011907/08-29

Origem: 1º NCAP
Interessados: Polícia Civil do Distrito Federal
Delegado Celzão da Silva Espíndola

Assunto: Improbidade administrativa

EMENTA: NCAP. POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR DELEGADO DE POLÍCIA DO DF. INSTAURAÇÃO DO IP Nº 28/07 NA COMARCA DE COTEGIPE/BA. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE NOVO IP PELO MPBA PARA APURAR OS CRIMES DE AMEAÇA, CONSTRANGIMENTO ILEGAL E DANOS CONTRA A COMUNIDADE DE TABATINGA. INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 51/07 E DO PAD Nº 03/2010 PELA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DF. PAD ARQUIVADO. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.001301/13-14

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica ou Familiar de Brazlândia
Envolvido: 18ª Delegacia de Polícia de Brazlândia
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DE 2013 DA 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRAZLÂNDIA. DOCUMENTAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO OBJETO DO FEITO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.027879/10-59

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e 2º Núcleo de Combate à Tortura

Interessados: Deputado Carlos Pereira Xavier
Wellington Luiz de Souza Silva

Assunto: Improbidade Administrativa

EMENTA: NCAP/NCT. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR AÇÃO PENAL PELOS CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DE AGENTE PÚBLICO. ABSOLVIÇÃO POR ATIPICIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.146583/13-70

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

Interessados: Silas Araújo Barbosa e outros

Assunto: Controle Externo da DCA I

EMENTA: 1ª PROINF. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DA DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SUPOSTO ABUSO SEXUAL PRATICADO CONTRA IRMÃOS MENORES. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL PELA DCA. PAAI ENCAMINHADO CONCLUSO À VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DF. O FEITO CUMPRIU A FINALIDADE PARA A QUAL FOI INSTAURADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE

1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT

Coordenador: Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho

Membros Titulares: Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito
Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes